



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 701/2020

Despacho: *Concedido.
Notifique-se em conformidade.
13.11.20
Ally*

1. **Entidade averiguada:**

Identificação:
Endereço:
Concelho e ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
Responsável:
RRAL:
Plataforma utilizada: AIRBNB e Facebook

2. **Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2019, no dia 15 de abril de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.

3. **Descrição:**

Na tipologia de moradia, a oferta regista uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente, publicita, 6 camas enquanto só tem registo para 4 camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2020/833 que foi devolvido. Posteriormente, foi enviado novamente ofício SAI-IRT/2020/922 por email, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. No prazo estipulado, as irregularidades detetadas foram sanadas.

4. **Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

5. **Conclusão e proposta:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao seu proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1274.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Angra do Heroísmo, 11 de novembro de 2020.

O Inspetor:  _____